

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 170/14 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ E O SR. MESSIAS MARRA DE GODOY, COM BASE NA DISPENSA Nº 022/2014.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 078/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **LOCATÁRIO** e do outro lado o Sr. **Messias Marra de Godoy**, portador do CPF n.º. 025.070.726-87 e do Registro Geral MG – 323.389, residente e domiciliado na Avenida Coronel Carneiro Junior, 293, Bairro Centro, Itajubá MG CEP: 37500-018, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar o nome do locador, permanecendo inalterada as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DA ALTERAÇÃO DO NOME DO LOCADOR:

Fica alterado o nome do locador, substituindo a Sra. MARIA JOSE DE CARVALHO MARRA, brasileira, casada, portadora do RG M3 131574 SSP/MG, CPF 324.401.036-91, por MESSIAS MARRA DE GODOY, portador do CPF n.º. 025.070.726-87 e do Registro Geral MG – 323.389, residente e domiciliado na Avenida Coronel Carneiro Junior, 293, Bairro Centro, Itajubá MG CEP: 37500-018.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, 25 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretário Municipal de Planejamento

MESSIAS MARRA DE GODOY
LOCADOR

VISTO PROJU: